

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
PROCESSO DE INSCRIÇÃO Nº 11/2022 – ABERTO
(Referência Nacional)

O Programa Senac de Gratuidade - PSG, é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), ratificado pelos decretos nº 6.633 de 5 de novembro de 2008, e nº 9.364 de 8 de maio de 2018. O Programa Senac de Gratuidade (PSG) visa oferecer ações educacionais com custo zero às pessoas:

1. de baixa renda que estejam matriculadas ou sejam egressas da educação básica;
2. a trabalhadores de baixa renda, empregados ou desempregados;
3. aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007, e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016.

Este processo de inscrição concederá **30 (trinta) vagas** do Programa Senac de Gratuidade.

1. DA CANDIDATURA

- 1.1.** Para realizar a inscrição, o candidato terá de atender às características do público-alvo e do curso escolhido, comprovando os requisitos mínimos de acesso;
- 1.2.** A candidatura a uma vaga do PSG supõe o preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido;
- 1.3.** A documentação a ser apresentada, em consonância com a finalidade específica prevista na Lei nº 13.709/18 - LGPD, será de total responsabilidade do candidato;
- 1.4.** As vagas destinadas ao Programa do PSG, divulgadas neste documento, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e turno. Se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente para o próximo candidato na ordem de inscrição, até que se complete o número total de vagas previstas no PSG;
- 1.5.** A inscrição deverá ser realizada no site www.pe.senac.br/psg/#/consulta-de-vagas (Programa Senac de Gratuidade), oportunidade em que o candidato consente plenamente a utilização dos seus dados pessoais, conforme vem disposto no inciso XII do artigo 5º e inciso I do artigo 7º, ambos da LGPD acima mencionada;

1.6. O candidato poderá inscrever-se apenas uma vez por edital, para somente um curso, e assim que inscrito será gerado protocolo de inscrição;

1.7. Ao matricular-se o aluno compromete-se a:

- a) Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição;
- b) Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso;
- c) Cumprir as normas regimentais da Instituição;
- d) Comunicar à unidade de ensino quando de seu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

O não-atendimento às cláusulas acima, ratificadas na assinatura do Termo de Compromisso, implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis meses para nova solicitação de vaga no PSG.

1.8. O aluno beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos presenciais, desde que em horários distintos, e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem, atendendo às regras e pré-requisitos constantes do edital;

1.9. Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato, para ter o seu pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até dois (2) salários mínimos federais;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;

2.2 A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- I. ordem de inscrição do candidato;
- II. quantidade de vagas destinadas às inscrições presenciais.

A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-a pelo número de pessoas que formam esse grupo. Se o resultado for até dois salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo com ele na mesma moradia e que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pela Instituição para ingresso no curso escolhido;

3.2. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos;

3.3. A composição das turmas será formada por ordem de inscrição obedecendo rigorosamente o plano aplicativo do PSG, o número de alunos por turma, de acordo com o quadro de vagas.

3.4. É de responsabilidade do candidato assegurar pleno funcionamento de seu equipamento e internet no momento da inscrição, assim como a inserção de dados corretos, além de se certificar de que concluiu todo o processo de inscrição. O Senac não se responsabiliza por problemas técnicos ou informações equivocadas inseridas pelos candidatos.

3.5. As inscrições devem ser feitas no nome do aluno, nunca no nome do responsável legal ou financeiro.

3.6. As matrículas serão realizadas presencialmente, em local e horário informados no quadro de vagas, momento em que o candidato inscrito e aprovado deverá comparecer portando todos os documentos solicitados neste edital.

3.7. Em caso de aluno menor, o mesmo deverá comparecer ao local de matrícula com seu responsável legal ou financeiro para formalização do contrato de prestação de serviços.

4. DO RESULTADO E MATRÍCULA

4.1. O resultado do processo de inscrição será divulgado de acordo com cronograma abaixo, no site www.pe.senac.br/psg (Programa Senac de Gratuidade), de acordo com o número de publicação deste processo de inscrição;

4.2. O local de matrícula será de acordo com o endereço no **item 7 (QUADRO DE VAGAS)**;

4.3. O candidato que não realizar sua matrícula no período citado no cronograma será automaticamente substituído obedecendo à ordem de inscrição;

4.4. O aluno matriculado que não comparecer aos dois primeiros dias de aula, será contatado pela Unidade Senac responsável pela programação. Não havendo retorno ou justificativa deste aluno, o mesmo terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelos demais alunos da lista de reserva por ordem de inscrição;

4.5. No ato da matrícula o candidato deverá proceder ao preenchimento do Termo de Compromisso e da Autodeclaração de renda e entregar documentação (original e xerox), que comprove o atendimento aos pré-requisitos do curso, descrita no item **7.1 (Pré-requisitos e Documentações)**.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

As programações serão vivenciadas através de uma metodologia teórico-prática e interdisciplinar. A avaliação será acompanhada e registrada ao longo do processo de ensino e aprendizagem. Para aprovação no curso, o aluno precisa desenvolver as competências em todas as unidades curriculares. Além da menção D (referente a competência desenvolvida), o aluno deve ter frequência mínima de 75%, conforme legislação vigente.

Tipo de Ensino	Pré-requisitos
Presencial	Aulas totalmente presenciais a serem realizadas nos endereços informados. O aluno precisa residir nas proximidades do local das aulas e ter a frequência mínima de 75% da carga horária total da programação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do PSG definidas neste Edital;

6.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.;

6.3. Não haverá recurso para revisão de ordem de inscrição no processo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos;

6.4. A Instituição reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso estipulado pela Instituição;

6.5. O candidato que omitir ou recusar prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso;

6.6. Para mais informações sobre o curso escolhido consultar a Central de Atendimento Senac (CAS) – 0800 081 1688 ou no site www.pe.senac.br/psg (Programa Senac de Gratuidade).

7. QUADROS DE VAGAS

UEP	Curso	CH	Nº de Vagas	Tipo	Tipo de Ensino	Horário*	Dias da Semana	Data de Início	Data de Término	Idade Mínima	Escolaridade Mínima	Local de matrícula e horário de atendimento	Local de realização do curso
Recife	Técnico em Enfermagem	1700	10	HT	Presencial	8h às 12h	2ª a 6ª	09/05/22	08/03/24	18	Cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio	SENAC –UEPR Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE CAS - Central de atendimento Senac Horário: 8h às 19h	SENAC –UEPR Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE
Recife	Técnico em Administração	1000	10	HT	Presencial	18h30 às 21h30	2ª a 6ª	16/05/22	25/07/23	16	Cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio	SENAC –UEPR Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE CAS - Central de atendimento Senac Horário: 8h às 19h	SENAC –UEPR Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE
Recife	Técnico em Rádio e Televisão	1028	10	HT	Presencial	8h às 11h	2ª a 6ª	02/05/22	16/10/23	16	Ensino Médio Completo	SENAC –UEPR Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE CAS - Central de atendimento Senac Horário: 8h às 19h	SENAC –UEPR Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE
			30										

7.1. Pré-requisitos e Documentações

Tipo de Curso	Pré-requisitos e documentações <i>ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA MARÍCULA</i>
HT – Habilitação Técnica	<p>Programações que exigem como pré-requisitos a escolaridade informada para cada curso.</p> <p>O candidato deverá apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópias das documentações solicitadas: • ID • CPF • Comprovante de escolaridade • Comprovante de residência <p>O candidato deverá assinar durante a matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de compromisso • Autodeclaração de baixa renda • Termo de atendimento aos pré-requisitos do curso


7.2. Descrição dos Cursos

Curso	Carga Horária	Perfil Profissional de Conclusão / Objetivo
Técnico em Enfermagem	1.700	O Técnico em Enfermagem presta assistência a indivíduos e grupos sociais, atuando na educação, promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital, nos diferentes graus de complexidade do ambiente e gravidade dos clientes nos diversos serviços de saúde. No ambiente intra-hospitalar atua na assistência direta e indireta aos clientes das unidades de baixa, média, alta complexidade e de cuidados paliativos; participa de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros. No ambiente extra-hospitalar atua em diferentes tipos de instituições, tais como ambulatórios de especialidades médicas, centros de parto normal, unidades de pronto atendimento, centros de educação infantil, escolas, instituição de longa permanência e centro de referência de atenção à saúde; atua, ainda, em instituições que prestam atendimento pré-hospitalar e serviços de diagnósticos, de resgate, remoção e transporte de clientes e em programas de saúde pública como Estratégia de Saúde da Família.
Técnico em Administração	1.000	O Técnico em Administração executa atividades administrativas da organização relacionadas aos processos de gestão de pessoas, de operações logísticas, gestão de materiais e patrimônio, de marketing, de vendas e de finanças. Atua em organizações públicas e privadas de segmentos variados, tais como das áreas de comércio, de serviços, da indústria, de consultoria, de ensino e pesquisa, relacionando-se com equipes de diversos setores da organização, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.
Técnico em Rádio e Televisão	1.028	O Técnico em Rádio e Televisão é o profissional que exerce funções e atividades ligadas à supervisão técnica e operacional na criação, produção e veiculação de diferentes gêneros e formatos de conteúdos audiovisuais, considerando softwares e equipamentos de captação, iluminação, sonorização e edição. Atua em equipes multidisciplinares, interagindo com equipes de produção de rádio, televisiva, jornalística, publicitária, de entretenimento, cinematográfica e de produção multiplataforma.

8. CRONOGRAMA

INFORMAÇÕES	DATAS
INSCRIÇÕES	27 e 28/04/2022
RESULTADO	29/04/2022
MATRÍCULA	29/04 a 02/05/2022

Recife, 27 de abril de 2022.


[Regivan José Dantas \(27 de Abril de 2022 15:58 ADT\)](#)

Regivan José Dantas
Diretor Regional do Senac Pernambuco